



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 085

Brasília, 25 de outubro de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2013 PROCESSO: 5.432/2012

Senhor Gerente,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

Durante o prazo de garantia de 36 meses, qual é o tipo de suprimento que será utilizado nos equipamentos? Esclarecemos que todos os fabricantes recomendam a utilização de suprimento original do mesmo fabricante da impressora e excluem a garantia de danos causados pela utilização de suprimento fabricado por terceiros. Neste sentido, o TCU através do Acórdão Nro. 860/2011 posicionou-se como favorável à utilização de suprimento original do mesmo fabricante do equipamento. Solicitamos avaliar a questão e responder.

Resposta:

Ressaltamos que é praxe deste Tribunal a utilização de suprimentos originais e de mesmo fabricante para equipamentos que ainda estão em período de garantia.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira